

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 041/Reitoria/Univates, de 23 de maio de 2023

Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - PPGCM e o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec com bolsas do CNPq

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar bolsas de mestrado do Programa Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI e de doutorado do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, oriundas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a candidatos aos Programas de Pós-Graduação em Ciências Médicas – PPGCM e em Biotecnologia – PPGBiotec, para cursar mestrado e doutorado na Univates.

2. Das cotas de bolsas MAI

2.1 Serão distribuídas 2 (duas) cotas de bolsa de mestrado MAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar mestrado no PPGCM e no PPGBiotec da Univates.

2.2 As inscrições dos candidatos ao PPGCM para o preenchimento da bolsa de mestrado MAI/CNPq deverão ocorrer para a seguinte temática de dissertação: **Efeito de produto antiácaro sobre ácaros de importância médica e sua ação sobre os sintomas alérgicos em indivíduos sensibilizados** - PPGCM em parceria com a empresa Pirisa Piretrol Ind. Ltda.

2.3 As inscrições dos candidatos ao PPGBiotec para o preenchimento da bolsa de mestrado MAI/CNPq deverão ocorrer para a seguinte temática de dissertação: **Obtenção de prebióticos a partir do permeado de soro de queijo** - PPGBiotec em parceria com a empresa Laboratório Ruschel (Evolve).

2.4 Os valores da bolsa são fixados pelo CNPq e podem ser consultados em <http://www.cnpq.br>.

2.5 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de mestrado MAI/CNPq, ou de outros órgãos de fomento públicos ou privados.

3. Das cotas de bolsas DAI

3.1 Serão distribuídas 2 (duas) cotas de bolsa de doutorado DAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar doutorado no PPGBiotec da Univates.

3.2 As inscrições dos candidatos ao PPGBiotec para o preenchimento das bolsas de doutorado DAI/CNPq deverão ocorrer para as seguintes temáticas de tese:

1. **Desenvolvimento de bioprocessos visando à obtenção de lactases e peptidases recombinantes** - PPGBiotec em parceria com a empresa QuatroG Biotecnologia.
2. **Extração, isolamento e identificação de compostos bioativos de microalgas** - PPGBiotec em parceria com a empresa Syntalgae Indústria e Comércio de Alimentos para Animais Ltda.;

3.3 Os valores da bolsa são fixados pelo CNPq e podem ser consultados em <http://www.cnpq.br>.

3.4 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de doutorado DAI/CNPq, ou de outros órgãos de fomento públicos ou privados.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **22 de maio a 07 de julho de 2023**, de forma *on-line*, pelos *links*:

1. [PPGBiotec](#)
2. [PPGCM](#)

4.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

4.2.1 O candidato receberá confirmação da inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados nas etapas seguintes.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever para participar da seleção nos dois PPGs, mediante pagamento de duas inscrições.

4.2.3 Em caso de aprovação nos dois PPGs, o candidato selecionado deverá optar por um dos PPGs e receberá apenas uma cota de bolsa.

4.4 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

4.5 Os documentos listados no item 12.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa em que o candidato se inscrever (ppgcm@univates.br ou

ppgbiotec@univates.br) até o dia **07 de julho de 2023**.

5. Do cronograma

Atividade	Prazos
Período de inscrições	De 23/05 a 07/07/2023
Encaminhamento das propostas de trabalho (para quem se inscrever no doutorado) e da respectiva documentação à Secretaria de Pós-Graduação	07/07/2023
Período de avaliação das propostas (apenas para a Bolsa DAI) e do currículo	De 10 a 13/07/2023
Divulgação do cronograma das entrevistas no <i>site</i> da Univates	14/07/2023
Entrevistas	De 17 a 19/07/2023
Publicação do resultado preliminar	Até 21/07/2023
Prazo de recurso	Até 24/07/2023
Publicação do resultado final	Até 25/07/2023
Matrícula	De 26 a 28/07/2023
Início das aulas e da bolsa	04/08/2023

6. Dos requisitos para o bolsista

6.1 São requisitos para ser bolsista:

- ter título de graduado (para bolsa MAI) ou de mestre (para bolsa DAI) reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro. Os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso de graduação ou de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa;
- ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação (para bolsas MAI) ou da tese (para bolsas DAI);
- ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

6.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas

-
- estabelecidas pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do Programa;
 - d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
 - e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externos, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
 - f) apresentar, obrigatoriamente, no Seminário MAI/DAI do CNPq, que ocorre durante o Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
 - g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
 - h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

6.2.1 A falta de cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

7. Da duração da bolsa

A bolsa MAI é concedida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e a bolsa DAI pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme normas de concessão do CNPq.

8. Dos procedimentos da seleção

8.1 Para os candidatos serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes*, de acordo com os critérios e valores especificados nos Anexos 2, 3 e 4 deste Edital;
- b) apenas para candidatos à bolsa DAI/CNPq: análise da proposta de trabalho, vinculada à temática de tese apresentada no item 3.2 deste documento, conforme Anexo 1 deste Edital;
- c) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos, realizada por banca composta de professores indicados pelo Conselho do Curso e um representante das empresas parceiras.

8.2 Orientações ao candidato para a entrevista:

- a) o cronograma das entrevistas será publicado no *site* da Univates, conforme item 5 deste Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- e) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;

- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do Programa.

9. Dos critérios de julgamento da proposta

9.1 É critério de julgamento da proposta – Bolsa de modalidade MAI/CNPq:

Critério	Peso
Análise do currículo <i>Lattes</i>	60%
Entrevista	40%

9.2 É critério de julgamento da proposta – Bolsa de modalidade DAI/CNPq:

Critério	Peso
Análise do currículo <i>Lattes</i>	40%
Entrevista	30%
Proposta de trabalho do candidato – Anexo 1	30%

9.3 A nota final é obtida calculando-se a média ponderada das notas de cada critério, de acordo com os pesos apresentados.

9.4 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

9.5 Estará automaticamente desligado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 6.1;
- b) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- c) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- d) zerar qualquer uma das etapas;
- e) apresentar conflitos de interesse com as empresas parceiras.

10. Critérios de desempate

Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o currículo com maior pontuação.

11. Do resultado

O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* da Univates

(<https://www.univates.br/institucional/editais>) até o dia 25 de julho de 2023, com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

12. Da documentação a ser encaminhada

12.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

- a) diploma de graduação ou de mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação), ou ainda documento comprobatório da previsão de conclusão da graduação ou de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa. Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação ou de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula ou em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar da graduação ou do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) certidão atualizada do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento, quando for o caso;
- f) proposta de trabalho, conforme Anexo 1 (para candidatos à bolsa DAI);
- g) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- h) currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) documentado, de acordo com a planilha de pontuação (comprovantes de produção referidos nos Anexos 2, 3 e 4, de acordo com cada tipo de bolsa);
- i) planilha de pontuação, **exclusiva a candidatos ao doutorado do PPGBiotec**, em formato *Excel* (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato.

12.1.1 Se diploma de Instituição estrangeira:

- a) os diplomas deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola);
- b) os diplomas deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente.

13. Dos recursos

A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2 da Univates, ou solicitado por *e-mail*, conforme cronograma.

14. Das disposições finais

14.1 É obrigatória a observância das normas do CNPq para os Programas de Bolsas

MAI/CNPq e DAI/CNPq ([disponíveis em http://cnpq.br/](http://cnpq.br/)).

14.2 A participação neste processo de seleção implica, por parte do candidato, a total concordância com os termos deste Edital, com os Regimentos dos PPGs e com as normas do CNPq.

14.3 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho dos Programas.

14.4 Informações podem ser obtidas pelo e-mail propesq@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5861 ou 5612.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1

PROPOSTA DE TRABALHO QUE CONTEMPLE A TEMÁTICA DE TESE APRESENTADA NESTE EDITAL (máximo 3 páginas) PARA A BOLSA DAI/CNPq:

- Proponente;
- Título da proposta de trabalho;
- Proposta de trabalho do candidato contendo: contextualização, objetivos, metodologia e resultados esperados;
- Cronograma de atividades.

ANEXO 2

Detalhamento da análise de pontuação do currículo *Lattes* documentado conforme planilha de pontuação para candidatos à bolsa **MAI/CNPq do Mestrado em Ciências Médicas (PPGCM)**

Item	Peso	Documento comprobatório	Total pontuado	Número do documento comprobatório
1. Capítulo de livro ou livro de caráter científico	5 (cinco) pontos por livro ou 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por capítulo.	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.		
2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados, ou aceitos para publicação, em revistas nacionais ou internacionais indexadas, com JCR maior ou igual a 2.0	5 (cinco) pontos por artigo.	Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.		
3. Artigos de natureza científica ou técnica publicados, ou aceitos para publicação, em revistas nacionais ou internacionais indexadas, com JCR menor que 2.0	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por artigo.	Conforme o item 2.		
4. Artigos de	0,5 (zero vírgula cinco)	Conforme o item 2.		

natureza científica ou técnica publicados, ou aceitos para publicação, em revistas nacionais ou internacionais, sem JCR	ponto por artigo.			
5. Participação em eventos científicos	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por evento.	Certificado de participação em evento científico.		
6. Apresentação em congressos e eventos afins	1 (um) ponto por apresentação.	Certificado do evento de apresentação oral do trabalho, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).		
7. Atividades de iniciação científica ou tecnológica (com bolsa ou voluntários)	2,5 (dois vírgula cinco) pontos a cada semestre letivo.	Declaração/Atestado expedido pela instituição ou pelo orientador indicando o título do projeto e o período de atuação.		
8. Atividades de extensão	2 (dois) pontos a cada semestre letivo.	Declaração/Atestado expedido pela instituição ou pelo orientador indicando o título do projeto e o período de atuação.		
9. Estágio extracurricular	1,5 (um vírgula cinco) ponto por estágio de, no mínimo, um mês ou, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.	Declaração/Atestado expedido pela instituição indicando o período e a duração do estágio.		
10. Monitoria	1,5 pontos a cada disciplina por semestre letivo	Declaração/Atestado da Instituição indicando a disciplina e o período da monitoria.		

11. Prêmios ou menção honrosa na área acadêmica	1,5 (um vírgula cinco) ponto por prêmio.	Certificado/Atestado expedido pela instituição /evento científico indicando o título do trabalho e o autor contemplado com o prêmio.		
12. Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> ou residência	1,5 (um vírgula cinco) ponto por certificado.	Certificado ou diploma de conclusão expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.		

Obs.: máximo de 10 (dez) itens por categoria.

ANEXO 3

Detalhamento da análise de pontuação do currículo *Lattes* documentado conforme planilha de pontuação para candidatos à bolsa **DAI/CNPq do Doutorado em Biotecnologia (PPGBiotec)**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório*
1. Experiência profissional	De 0 a 1,5	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco).	Contrato/Declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação.
		Atuação como colaborador contratado desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.		Carteira de trabalho ou contrato de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
2. Participação em projeto de pesquisa	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (excluindo o projeto de mestrado).	Cada projeto com 1 (um) mês de atuação (mínimo de 16 horas semanais) vale 0,10 (zero vírgula dez) ponto.	Declaração/Atestado expedido pela instituição ou pelo coordenador do projeto indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
3. Participação em bancas, eventos ou cursos / Ministrante de palestras ou cursos	De 0 a 1,0	Participação, como avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/Atestado assinado pelo coordenador de curso indicando o nome do aluno e o título do trabalho.
		Ministrante de palestras nas áreas de concentração do	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/Atestado expedido pela instituição indicando o título da palestra.

		Programa.		
		Ministrante de cursos com no mínimo 2 (duas) horas nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/Atestado expedido pela instituição indicando o título do curso e a carga horária.
4. Produção científica	De 0 a 5,0	Publicação de artigo científico em periódico nas áreas de concentração do Programa.	Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira: $FI \geq 0,0$ e $< 0,5$ + indexado na Scielo = 0,20; $FI \geq 0,5$ e $< 1,1$ = 0,40; $FI \geq 1,1$ e $< 1,8$ = 0,55; $FI \geq 1,8$ e $< 2,9$ = 0,75; $FI \geq 2,9$ e $< 4,0$ = 1,0; $FI \geq 4,0$ = 1,5. A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria.	Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do Programa**.	Cada capítulo de livro publicado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.

		Organização e/ou autoria de livro nas áreas de concentração do Programa.	Cada livro publicado vale 1,0 (um) ponto.	Cópia da primeira página do livro publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.
		Produção de patente	Cada patente solicitada (depósito) vale 1,0 (um) ponto e cada patente concedida vale 2,0 (dois) pontos.	Cópia do comprovante de solicitação da patente (depósito)/ patente concedida.
		Apresentação oral de trabalho, ou na forma de pôster, em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto.	Certificado do evento de apresentação oral do trabalho, ou na forma de pôster, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI.
5. Proficiência	De 0 a 0,5	Certificação <i>Test of English as a Foreign Language</i> (TOEFL) em inglês.	A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos, entre 2018 e 2022. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Certificação de TOEFL prova <i>Internet-based Test</i> (IBT), com obtenção de nota igual ou superior a 71 (setenta e um) pontos. Certificação de TOEFL prova <i>Institutional Testing Program</i> (ITP), com obtenção de nota igual ou superior a 527 (quinhentos e vinte e sete) pontos. Certificação de <i>International English Language Testing System</i> (IELTS), com obtenção de nota igual ou superior a 6 (seis)

				pontos.
				Certificação da Cambridge <i>Exam</i> , com obtenção de conceito igual ou superior a <i>Cambridge English Language (CAE)</i> ou <i>First Certificate in English (FCE) B2</i> .

* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a planilha de pontuação (doutorado), em formato Excel.

** Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.

ANEXO 4

Detalhamento da análise de pontuação do currículo *Lattes* documentado conforme planilha de pontuação para candidatos à bolsa **MAI/CNPq do Mestrado em Biotecnologia (PPGBiotec)**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento Comprobatório*
1. Experiência profissional	De 0 a 1,5	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto	Contrato/Declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação.
		Atuação como colaborador contratado desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.		Carteira de trabalho ou contrato de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
2. Qualificação e aperfeiçoamento	De 0 a 0,5	Pós-Graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto	Certificado ou diploma de conclusão de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
		Proficiência em língua estrangeira para pós-graduação.	Cada certificado vale 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por idioma	Certificado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
3. Participação em projeto de pesquisa/ extensão	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como bolsista ou pesquisador.	Cada projeto com 1 (um) mês de atuação (mínimo de 16 horas semanais) vale 0,10 (zero vírgula dez) ponto.	Declaração/Atestado da Instituição ou do orientador indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.

		Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como voluntário.	Cada 1 (um) mês de atuação (mínimo de 12 horas semanais) vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Declaração/Atestado da Instituição ou do orientador indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
4. Participação em bancas, eventos ou cursos/ Ministrante de palestras ou cursos	De 0 a 1,0	Participação, como avaliador em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/Atestado assinado por coordenador de curso de graduação indicando o nome do aluno e o título do trabalho.
		Organização de eventos ou participação em eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Considerando a abrangência do evento, pontuará da seguinte maneira: Nacional = 0,1 (zero vírgula um) ponto; Internacional = 0,2 (zero vírgula dois) ponto.	Certificado/Atestado emitido pela Comissão organizadora do evento indicando o nome, o período, e o local do evento.
		Participação em cursos no mínimo de 4 (quatro) horas nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/Atestado emitido pela Instituição indicando o título do curso e a carga horária.
		Ministrante de palestras nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/Atestado emitido pela Instituição indicando o título da palestra.
		Ministrante de cursos no mínimo com 2 (duas) horas nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/Atestado emitido pela Instituição indicando o título do curso e a carga horária.

5. Produção científica	De 0 a 5,0	Publicação de artigo científico nas áreas de concentração do Programa.	Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, e serão pontuados da seguinte maneira: $FI \geq 0,0$ e $< 0,5$ + indexado na Scielo = 0,20 $FI \geq 0,5$ e $< 1,1$ = 0,40 $FI \geq 1,1$ e $< 1,8$ = 0,55 $FI \geq 1,8$ e $< 2,9$ = 0,75 $FI \geq 2,9$ e $< 4,0$ = 1,0 $FI \geq 4,0$ = 1,5 A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria.	Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do Programa**.	Cada capítulo de livro publicado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro com ISBN, ISSN ou DOI.
		Organização e/ou autoria de livro nas áreas de concentração do Programa.	Cada livro publicado vale 1,0 (um) ponto.	Cópia da primeira página do livro publicado e da ficha catalográfica do livro com ISBN, ISSN ou DOI.
		Produção de patente.	Cada patente solicitada (depósito) vale 1,0 (um) ponto e cada patente concedida vale 2,0 (dois) pontos.	Cópia do comprovante de solicitação da patente (depósito)/ patente concedida.

		Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado do evento de apresentação oral ou na forma de pôster do trabalho indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Cópia do resumo e da página nos anais do evento com ISSN, ISBN ou DOI, ou <i>link</i> de acesso ou sumário.

* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a Planilha de Pontuação (Mestrado), em formato Excel.

** Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotech.